



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Decreto nº 119/2023.

Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

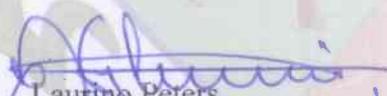
**LAURINO PETERS**, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de sua competência que lhe confere o item III, do artigo 60, seção II, da Lei Orgânica de São Bonifácio, **RESOLVE**:

**DECRETAR**

Art. 1º Em complemento ao disposto no Decreto nº 088, de 10 de fevereiro de 2023, excepcionalmente no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), será considerado Ponto Facultativo nos Órgãos e nas Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 30 de outubro de 2023.

  
Laurino Peters  
Prefeito Municipal

1864 SÃO BONIFÁCIO 1962

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro - CEP 88485-000 - **SÃO BONIFÁCIO-SC**

E-mail: gabinete.saobonifacio@gmail.com